



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.020841/2015-76

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.441.614/0001-58, Avenida Contorno Sul, 48, COHATRAC V, na cidade de São Luis/MA – CEP 65110-000, Telefone: (98) 3238 4113/8178 3208, e-mail: mahcro_servicos@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **LÍVIO FERREIRA FEITOSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2055764 – SSP/PI e CPF nº 892.673.893-99, doravante denominada **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores inicialmente contratados, levando em consideração o exposto em sua Cláusula sétima e o processo UFPI nº 23111.020841/2015-76 e, ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015.

Fundamentação Legal: §6º e §8º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Arts. 37 a 41 da IN nº 02/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O valor anterior do contrato, que era de R\$ 3.630.450,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), passará para **R\$ 3.918.825,36** (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR DE 01/01/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / 087752
FONTE: 112

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 85/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 01 DE setembro DE 2015.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor
CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



ANEXO I –
1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 85/2014

	POSTO	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR INDIVIDUAL R\$	VALOR ATUAL INDIVIDUAL REPACTUADO R\$	DIFERENÇA (ATUAL – ANTERIOR) R\$	VALOR TOTAL ANUAL (REPACTUADO) R\$
1	Servente de limpeza externo	40	1985,62	2.145,92	160,30	1.030.041,60
2	Operador de roçadeira	11	2317,04	2.499,70	182,65	329.960,40
3	Jardineiro	06	2131,94	2.287,60	155,66	164.707,20
4	Operador de Micro	86	2149,22	2.319,88	170,66	2.394.116,16
Total de postos		143	*****			
VALOR MENSAL ANTERIOR				R\$ 302.537,50		
VALOR ANUAL ANTERIOR				R\$ 3.630.450,00		
VALOR MENSAL REPACTUADO				R\$ 326.568,78		
VALOR ANUAL REPACTUADO				R\$ 3.918.825,36		